



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL IFRS Nº 34/2019

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA A COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE Candidatas/Candidatos Negras/Negros (PRETAS/PRETOS, PARDAS/PARDOS) DO PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

O DIRETOR DO CAMPUS ERECHIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 34/2019 – Seleção de Membros para atuação na **Comissão de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Negras/Negros** (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) do Processo Seletivo para **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS (Edital 27/2019)**.

1. FINALIDADE

Seleção de membros para integrar a Comissão de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Negras/Negros (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) do Processo Seletivo de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS**, atuando no campus Erechim, nas chamadas de matrícula do Processo Seletivo (Edital 27/2019).

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos membros para integrar a Comissão de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Negras/Negros (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) do Processo Seletivo de Pós-Graduação (edital 27/2019) se dará através de seleção por currículo, considerando a trajetória vinculada aos movimentos sociais e às questões étnico-raciais, além da demanda de composição da comissão com diversidade gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 2.2 Após a seleção, o candidato deverá entregar a documentação que comprove os dados informados no formulário de inscrição. Caso não o faça, num período de uma semanas após o resultado final, será automaticamente eliminado do certame.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever para participar do processo de contratação, membros da comunidade interna e externa preferencialmente com experiência e atuação nos movimentos sociais vinculados a questões étnico-raciais que já tenham participado de ao menos uma das Capacitações das Comissões de Heteroidentificação do IFRS, que ocorrem anualmente e são informadas no site <http://bit.ly/2Sd9DMt>.
- 3.2 O período de inscrição será das 9h do dia 17/07/2019 até 23h59min do dia 22/07/2019.
- 3.3 A inscrição deverá ser realizada através da internet, preenchendo o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/A5Wnwqgn392dw9bA8>
- 3.4 Para a inscrição, será OBRIGATÓRIO informar os dados que constam no formulário de inscrição, disponibilizado no link do item 3.3.
- 3.5 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.
- 3.6 O candidato é responsável pelas informações prestadas nos documentos exigidos, arcando com a responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento deste documento.
- 3.7 É vedada a inscrição extemporânea.
- 3.8 Não poderão participar das entrevistas pessoas que tiverem familiares até terceiro grau inscritos como candidatos no Processo Seletivo da Pós-Graduação (Edital 27/2019) , não ficando impossibilitados de participar da comissão.
- 3.9 A relação dos candidatos com inscrição homologada para participação neste processo de seleção será divulgada na internet, no endereço www.ifrs.edu.br/erechim, no dia 26/07/2019.

4. LOCAIS DE ATUAÇÃO E QUADRO DE VAGAS

- 4.1 Local de atuação e número de vagas:

CAMPUS	Nº DE VAGAS
Erechim	5

- 4.2 Os candidatos selecionados deverão estar disponíveis nos horários da realização das atividades da Comissão de Heteroidentificação, que serão divulgados posteriormente.
- 4.3 Os candidatos somente poderão se inscrever para atuar no campus Erechim.

5. RESULTADO DA SELEÇÃO

- 5.1 A relação dos classificados será enviada por email aos inscritos no processo, em conformidade com o artigo 7º da portaria 04 de 2018 do Ministério do Planejamento (MPOG), que diz “*serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos*”.

6. RECURSO

- 6.1 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo seletivo e do resultado final de classificação.
- 6.2 Apenas serão aceitos os pedidos de recurso que forem solicitados dentro do prazo, conforme o cronograma deste edital.
- 6.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico ingresso.etnicoracial@ifrs.edu.br, contendo o com o assunto "RECURSO - de Membros para atuação nas Comissões de Heteroidentificação de Candidatas/Candidatos Negras/Negros (Pretas/Pretos, Pardas/Pardos) do Processo Seletivo do edital 34/2019, contendo o motivo do recurso, com justificativa fundamentada.

7. PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado, somente para os membros externos, por Recibo de pagamento autônomo (RPA), através de depósito na conta bancária informada pelo prestador de serviço no momento da inscrição.
- 7.2 O valor bruto a receber será de R\$ 98,21 (noventa e oito reais e vinte e um centavos) por dia de atuação na comissão, limitado a 8 (oito) horas por dia.
- 7.3 Sobre este valor, incidirá descontos de encargos sociais sendo, 11% (onze por cento) para o INSS e, quando aplicável, IRRF.
- 7.4 O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a conclusão das Comissões de Heteroidentificação.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	17/07/2019
Período de inscrições e envio de documentação	9h do dia 17/07/2019 até 23h59min do dia 22/07/2019
Envio por e-mail ou publicação do resultado preliminar de homologação de inscritos que participarão do processo de seleção	26/07/2019
Recursos da homologação de inscritos	27/07/2019
Envio por e-mail ou publicação do resultado final de homologação de inscritos	28/07/2019
Envio por e-mail ou publicação do resultado de classificação dos candidatos	28/07/2019
Recursos do resultado	29/07/2019
Envio por e-mail ou publicação do resultado de classificação dos candidatos após recurso	30/07/2019
Período de prestação do serviço	02/08/2019

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato selecionado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual foi classificado, sendo automaticamente eliminado do certame.
- 9.2 Caso o candidato selecionado não consiga atender os horários demandados pelo *campus* Erechim, o mesmo será excluído do processo, sendo chamado o próximo.
- 9.3 Este serviço é considerado de natureza eventual com atividade prestada de forma não-contínua, esporádica, sem subordinação e carga horária.
- 9.4 Não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com o IFRS.

Erechim,RS, 17 de julho de 2019.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor do *Campus* Erechim do IFRS

(O documento original encontra-se arquivado no Gabinete do Campus)